



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

PROJETO DE LEI N.º 1.639 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

1.ª VOTAÇÃO Em 30/10/2025

2.ª VOTAÇÃO Em 30/10/2025

Sessão Extraordinária

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A
DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA AO ESTADO
DA BAHIA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CEU
DA CULTURA, NESTA CIDADE DE BOM JESUS DA
LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de bem de uso comum, uma área de terra, de propriedade do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Via Local B, Faixa 1, Bairro Francisco Batistela, área institucional do Loteamento Primavera, nesse município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, com área total de 2.880,00 m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico e georreferenciamento anexos, com inscrição imobiliária sob n.º: 0364.00225.0000.

Parágrafo único. A área descrita no caput servirá de bem ideal para compor processo de doação na forma do art. 2.º desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º: 13.937.032/0007-55, uma área de terra, de propriedade do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Via Local B, Faixa 1, Bairro Francisco Batistela, área institucional do Loteamento Primavera I, com área total de 2.880,00 m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico e georreferenciamento anexos, com inscrição imobiliária sob n.º: 0364.00225.0000, código 80251657, destinada exclusivamente à implantação e funcionamento do CEU da Cultura.

Art. 3.º - A presente doação tem caráter gratuito e será formalizada por meio de escritura pública, devendo conter cláusula de reversão, pela qual o imóvel retornará ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização, no caso de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



- I – Não ser utilizado para a finalidade estabelecida no art. 1.º desta Lei;
- II – Não ser iniciada a construção do equipamento público no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da lavratura da escritura pública de doação;
- III – Cessar o uso do imóvel para a finalidade prevista por período superior a 12 (doze) meses consecutivos.

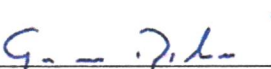
Art. 4.º - A reversão do imóvel ao patrimônio municipal se dará por simples termo administrativo expedido pelo Poder Executivo, independentemente de ação judicial, bastando a constatação do descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei e no instrumento de doação.

Art. 5.º - Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro do imóvel correrão por conta do donatário.

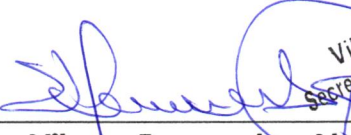
Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 28 de outubro de 2025.


Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de
Bom Jesus da Lapa - BA


Vilmar Fernandes Alves

Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento
Decreto nº 001 de 01/01/2025

RECEBEMOS

EM: 29/10/2025
às 08:24

Valtoldo Baliza m. Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA AO ESTADO DA BAHIA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NESTA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Tem por objetivo autorizar a doação de imóvel pertencente ao Município de Bom Jesus da Lapa ao Estado da Bahia, destinado à implantação do CEU da Cultura, importante equipamento público concebido pelo Ministério da Cultura e voltado à promoção da diversidade cultural, à cidadania e ao fortalecimento do tecido social.

Os CEUs da Cultura, são centros culturais com estrutura, pensados para abrigar atividades culturais e sociais integradas ao território e às demandas da comunidade. Nesses espaços são desenvolvidas ações voltadas à arte, educação, cidadania, trabalho e renda, meio ambiente e outras dimensões que estimulam a convivência comunitária e o acesso à produção cultural.

A implantação de um CEU da Cultura em nosso município representa um avanço significativo nas políticas públicas voltadas à democratização do acesso à cultura, ampliando oportunidades para a população e promovendo a inclusão social, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade. Trata-se de um investimento direto no desenvolvimento humano, na cidadania e na formação social dos cidadãos lapenses.

Ademais, a inclusão da cláusula de reversão assegura a proteção do patrimônio municipal, garantindo que o imóvel retorne ao domínio do Município caso não seja utilizado para a finalidade prevista.

Diante do relevante interesse público e dos benefícios culturais e sociais que a implantação do CEU da Cultura proporcionará, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, que representa um marco para o fortalecimento da cultura e da cidadania em Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

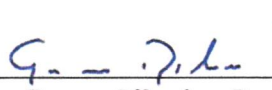
(77) 3481-3374

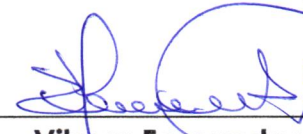


A fim de garantir a destinação da doação, a mesma será registrada com o encargo de efetuar a construção e instalação da sede em prazo determinado, com finalidade exclusiva, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal (cláusula de reversão).

Na certeza de ter apresentado de maneira transparente e objetiva a propositura, é que solicito aos Ilustres Edis a aprovação da matéria, em caráter URGENTE e URGENTÍSSIMO, inclusive com a CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, procedimento que demonstrará, mais uma vez, o compromisso dessa Egrégia Casa Legislativa para com a nossa comunidade.

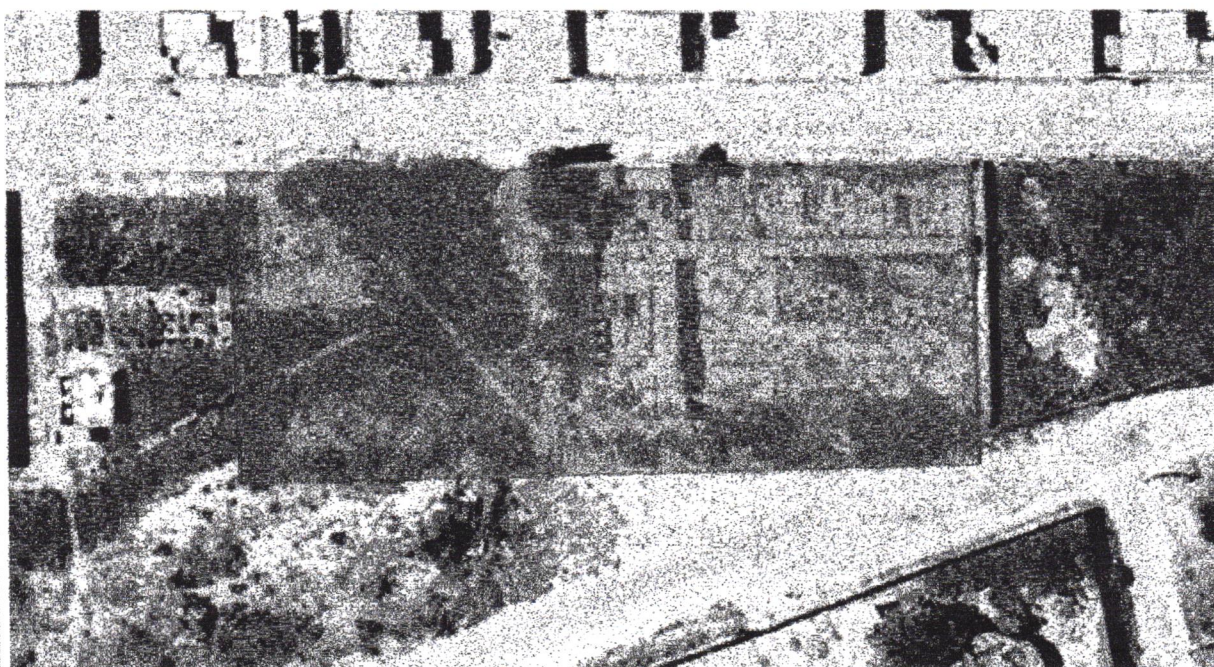
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 28 de outubro de 2025.


Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA


Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Decreto nº 001 de 01/01/2025

RECEBEMOS
EM: 29/10/2025
às 08:24
Zaltesho Baliza m. Junior

-1vº-



continua na ficha nº 2

Livro Nº 2

CNM
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

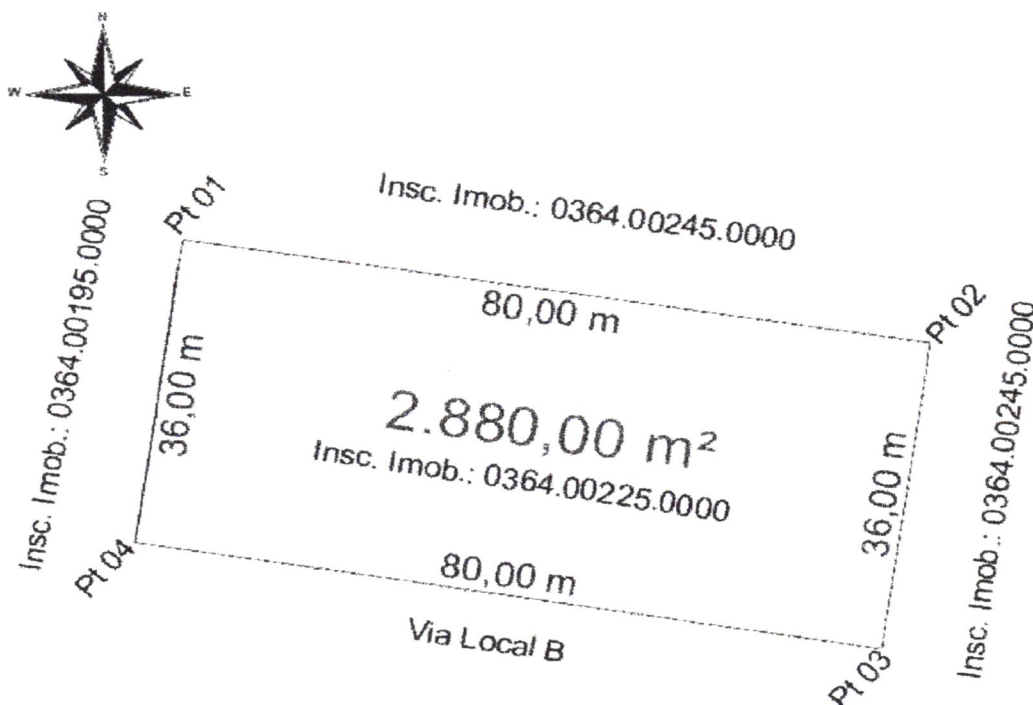
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BOM JESUS DA LAPA – BA



MATRÍCULA
-46.908-

FICHA
-2-Frente-

Bom Jesus da Lapa: 20 de outubro de 2025.



O presente imóvel decorre de desdobro da Área Institucional, do Loteamento Primavera I, cuja área original perfazia 5.150,28 m² (Matrícula 46.907), sem apuração da área remanescente após o desdobro. O(s) imóvel(is) originado(s) do referido desdobro foi(ram) apenas o imóvel objeto desta matrícula.

SEM BENFEITORIA.

Cadastro Imobiliário: Inscrição imobiliária urbana nº 0364.00225.0000.

Título anterior: Não consta.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, entidade política, inscrito no CNPJ nº 14.105.183/0001-14, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 46.907.

PROTOCOLO: Prenotação nº 62.204, datada de 17/10/2025.

Abertura de matrícula, mediante requerimento do interessado. DAJE: Emissor 1373, Série 002, Número 138224, Valor R\$ 0,00. NIHL. Selo Digital nº 1373.AB141688-5.

Dou fé. Assinado eletronicamente (registrodeimoveis.org.br): Código de validação: DQVEH-JRSCQ-MNZ3P-CQD9C. Mylena Pereira Silva, Oficial de Registro Substituta.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA
DE BOM JESUS DA LAPA-BA**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS
CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, judiciais ou extrajudiciais, bem como livre de ações reais e pessoais reipersecutórias. Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente certidão é autêntica e extraída do original arquivado em cartório, nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

BOM JESUS DA LAPA - BA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1373.AB141734-2
V7EZ25RC4C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 54,93 Fiscal: R\$ 39,01 FECOM: R\$ 13,87 Defensoria: R\$ 1,45 PGE: R\$ 2,18 FMMBRA: R\$ 1
Total: R\$ 113,72 Daje: 1373-002-138253
RECOLHIDOS POR VERBA

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 46908

Certidão expedida às 17:01:34 horas do dia 20/10/2025.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.
Pedido Nº 50440

8



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N4FGX-HGUXR-79PYU-REHFE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Divanei Da Silva Cardoso (CPF 049.112.575-55)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/N4FGX-HGUXR-79PYU-REHFE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
DEPARTAMENTO TRIBUTOS
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº208 - CENTRO
BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP 47600-000
FONE(S): 77-3491-4211 CNPJ/MF. 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 005798/2025

Proprietário(s):
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA

CPF/CNPJ: 14.105.183/0001-14

Inscrição Imobiliária: **0364.00225.0000**

CPF/CNPJ: 14.105.183/0001-14

Endereço: **VIA LOCAL B, 00225 PRIMAVERA I ÁREA INSTITUCIONAL DOM FRANCISCO BATISTELA
BOM JESUS DA LAPA - BA - CEP: 47600-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO IMÓVEL ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em **15/10/2025** com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: **14/11/2025**

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: **4100664236**



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.105.183/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOM JESUS DA LAPA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município
--

LOGRADOURO PC MARECHAL DEODORO	NÚMERO S N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 47.600-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO BOM JESUS DA LAPA	UF BA
-------------------	-------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 08:20:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMEIA



PORTARIA SEMEIA Nº 116/2025
PROCESSO Nº: 120 – 2025/DLA - SEMEIA

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA

PUBLICAÇÃO: 25/08/2025
VALIDADE: 25/08/2028

ATIVIDADE DA LICENÇA: OBRA E INFRAESTRUTURA/SECRETARIA DE OBRAS
ENDEREÇO: BAIRRO PRIMAVERA, RUA A, BAIRRO BOM JESUS, MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BA.

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº208, BAIRRO CENTRO, CEP – 47.600.000, BOM JESUS DA LAPA – BA.
C.N.P.J: 14.105.183/0001 - 14

3

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decreto nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Lei do Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o Processo nº 120-2025/DLA-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Ba, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto 208 Centro, Cep - 47600-000, no município de Bom Jesus da Lapa – Ba, para a atividade de Obras e Infraestrutura, com Localização e Implantação do CEU da Cultura – Núcleo Básico Edificado Compartilhada com o Estado e Município ocupando uma área de 2.880m², com os pontos de referência nas coordenadas geográficas: P: Latitude 13°14'50.8"S e Longitude 43°23'36.1"W, Zona Urbana no município de Bom Jesus da Lapa – Ba. Art. 2.º - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

BOM JEUS DA LAPA – BA
25 DE AGOSTO DE 2025

Dyvancyff Fernandes Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 055/2025

OBS: Conforme Lei nº: 450 DE 20 DE JUNHO DE 2014, Art. 47, e Resolução CONAMA Nº 237/97. As Licenças e as Autorizações Ambientais terão prazos determinados, podendo ser prorrogados ou renovados, de acordo com a natureza dos empreendimentos e atividades.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

V. EX.ª Eures Ribeiro Pereira

REF.: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

Prezado,

Vimos por meio desta, apresentar discriminação e valor de serviço de Georreferenciamento, Levantamento planialtimétrico de 01 (um) imóvel urbano, localizado no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

1. Discriminação e Valor dos Serviços

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO E PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREA URBANA DE APROXIMADAMENTE 80 METROS POR 36 METROS. Documentos Inclusos: <ul style="list-style-type: none">• Planta de Levantamento Planialtimétrico;• Planta Georreferenciada com as coordenadas;• Memorial Descritivo• Planta de Situação;• Arquivo DWG dos trabalhos técnicos.	3.000,00
TOTAL	3.000,00

Bom Jesus da Lapa, 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS ARAUJO
VIEIRA:02990364
560

Assinado de forma digital
por LUCAS ARAUJO
VIEIRA:02990364560
Dados: 2025.08.25 12:19:34
-03'00'

Dinâmica - Consultoria Ambiental e Segurança do Trabalho
CNPJ: 07.704.459/0001-15



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251248433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20251234375

1. Responsável Técnico

LUCAS ARAUJO VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0515080543**

Registro: **3000028202BA**

Empresa contratada: **LUCAS ARAUJO VIEIRA**

Registro: **0010298061-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM JESUS DA LAPA**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

Nº: **208**

CEP: **47600000**

Contrato: **169/2024**

Celebrado em: **11/06/2024**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

VIA LOCAL B

Nº: **225**

Complemento: **LOTEAMENTO PRIMAVERA II**

Bairro: **DOM FRANCISCO BATISTELA**

Cidade: **BOM JESUS DA LAPA**

UF: **BA**

CEP: **47600000**

Data de Início: **08/09/2025**

Previsão de término: **22/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-13.247518, -43.393336**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA**

CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #TOS_36.4.2.1 - URBANO	2.880,00	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.880,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de Área a ser implantada o CEU da Cultura

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

LUCAS ARAUJO

VIEIRA:02990364560

Assinado de forma digital por
 LUCAS ARAUJO
 VIEIRA:02990364560
 Dados: 2025.10.03 17:22:03 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS ARAUJO VIEIRA - CPF: 029.903.645-60

Local de data

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA - CNPJ: 14.105.183/0001-14

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Isento conforme Resolução 1067/2015

Registrada em: 03/10/2025

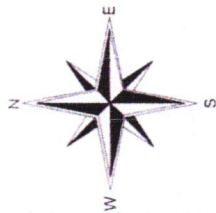
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xa06a
 Impresso em: 03/10/2025 às 17:16:17 por: ip: 177.91.104.223

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989



15



CEU da Cultura - Área Pública

De	Para	Coord. N(°)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P1.01	P1.02	8.534.366,62	674.052,96	98°42'34"	80,00 m	13°14'50,960041"S	43°23'36,751563"W
P1.02	P1.03	8.534.954,50	674.132,07	188°42'34"	36,00 m	13°14'50,337694"S	43°23'34,122167"W
P1.03	P1.04	8.534.918,89	674.120,80	278°42'34"	80,00 m	13°14'51,497648"S	43°23'34,289577"W
P1.04	P1.01	8.534.931,01	674.047,72	8°24'58"	36,00 m	13°14'51,119935"S	43°23'36,918377"W

Área: 2.880,00 m²

Perímetro: 232,00 m

Planta de Situação:



Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha: 01

Estudos e projetos

Município: Bom Jesus da Lapa
Área Total: 2.880,00 m²
Perímetro: 232,00 m

Proprietários: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

CEU da Cultura - Área Pública

Imóvel: 11/09/2025
Escala: 1/600

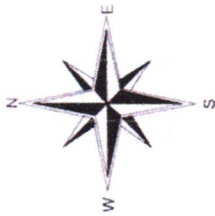
Matrícula: 60
Estado: BA
Assinado de forma digital por
LUCAS ARAUJO
VIEIRA:029903645
Data: 2023.10.17 17:28:48
-0100

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

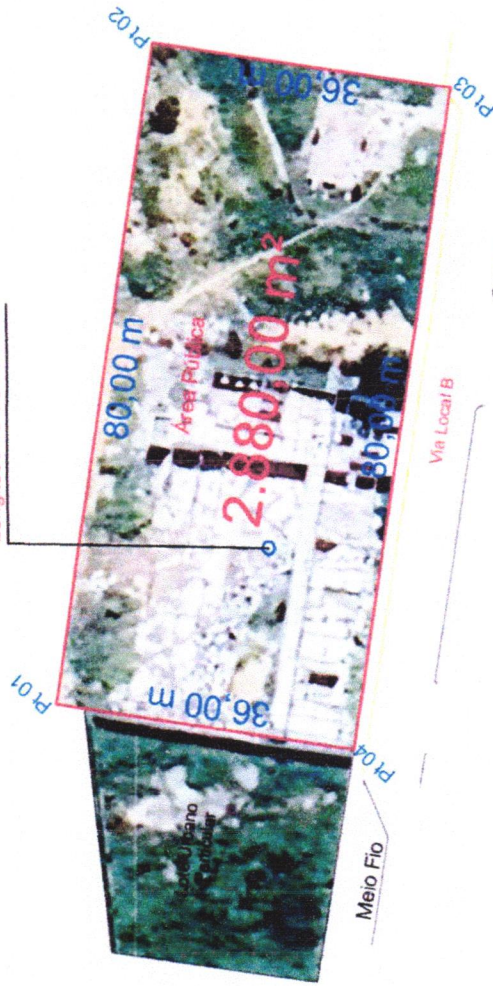
Lucas Araújo Vieira
CREA-BA 051508054-3

Escala Gráfica:





Latitude 13°14'50.8"S
Longitude 43°23'36.1"W



CEU da Cultura - Área Pública

De	Para	Coord. NUT	Coord. E (X)	Azímute	Distância	Latitude	Longitude
P1.01	P1.02	8.534.866,62	674.052,99	98°42'34"	80,00 m	13°14'49,900041"S	43°23'36,751563"W
P1.02	P1.03	8.534.864,50	674.132,07	188°24'56"	36,00 m	13°14'50,337694"S	43°23'34,122167"W
P1.03	P1.04	8.534.818,89	674.126,90	278°42'34"	80,00 m	13°14'51,497648"S	43°23'34,289577"W
P1.04	P1.01	8.534.931,01	674.047,72	8°24'56"	36,00 m	13°14'51,119996"S	43°23'36,918977"W

Área: 2.880,00 m²
Perímetro: 232,00 m



Escala Gráfica:

Folha

01

Título:
Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Objetivo:
Estudos e projetos

Município:
Bom Jesus da Lapa
Área Total:
2.880,00 m²
Perímetro:
232,00 m

Proprietários:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

Indivíduo:
CEU da Cultura - Área Pública

Matricula:
Data:
11/09/2025
Escala:
1/600

LUCAS ARAUJO
VIEIRA:029903645
60
Assinado de forma digital por
LUCAS ARAUJO
VIEIRA:029903645
Data: 2025.10.03 17:22:58
+0100

Lucas Araujo Vieira
CREA-BA 051508054-3

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

Convenções Topográficas

— Limite do imóvel

— Muro

— X — Cerca

— Mudança de confrontação

○ Vértice

Revisão	Data	Descrição/Modificação	Visto

